

DECRETO Nº 3.115, de 06 de janeiro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.315.120,79 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 31909200 6.2009	010000	753,73
--------------------------------------	--------	--------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.802 33903900	010000	150.000,00
6.2019		

1.05.0.28.843.000 46907109	010000	50.000,00
0.0104		

1.05.0.04.123.802 33901300	010000	8.000,00
6.2019		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 31909200	010000	749,41
6.2037		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.23.691.802 33903600	010000	35.000,00
5.2219		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	31911300	011819	938.478,00
1.2052			
1.19.0.12.361.802	31901301	011819	80.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.802	31909400	011819	20.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.802	33909200	010101	32.139,65
1.2052			
TOTAL			1.315.120,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802	31901100	010000	753,73
6.2009			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.28.843.000 46907110 0.0104	010000	50.000,00
1.05.0.28.845.000 31900100 0.0105	010000	158.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.802 31901100 6.2037	010000	749,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1.18.0.11.334.802 44905100 5.1110	010000	15.000,00
1.18.0.11.334.802 44905100 5.1112	010000	10.000,00
1.18.0.23.692.802 44905100 5.1111	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 31909400 1.2052	011920	100.000,00
1.19.0.12.361.802 31911300 1.2052	011920	938.478,00
1.19.0.12.361.802 33903900 1.2052	010101	32.139,65
TOTAL		1.315.120,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de janeiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal